



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

LEI Nº 1.746/2015

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2015, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 884,65(Oitocentos e oitenta e quatro reais, sessenta e cinco centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

09.00 -	SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		
09.02 -	DEPTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		
23.691.0017.0012	DEVOLUCAO RECURSOS CONTRATO 768729/2011-MINISTERIO		
-	TURISMO		
33.20.93.00 -	INDENIZACOES E RESTITUICOES		
762 -	CONTRATO 768729/2011 - MIN. TURISMO	R	884,65
		\$	
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....		R	884,65
		\$	

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial o excesso de arrecadação verificado no presente exercício, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64.

Código de receita	Fonte	Descrição da Fonte	Valor
132599031700	762	CONTRATO 768729/2011-MIN.TURISMO	R\$ 884,65
TOTAL.....			R\$ 884,65

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 30 de julho de 2015.



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

RODRIGO FERNANDES DA SILVA

Prefeito